



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025, DECORRENTE DO PROCESSO 034/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, na Cidade de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.909.599/0001-83, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Cláudio Antônio Palma**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.417.306-78, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato pela Sra. **GERMANA PACHECO FULGENCIO MESTRE**, Coordenadora de Negócios, inscrita no CPF/MF sob nº 081.702.626-66, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 037/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 014/2025, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 037/2025 em 12 (doze) meses, conforme cláusula OITAVA (Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com duração de 5 (cinco) anos, conforme prevê o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima de dez anos, consoante faculta o art. 107 do referido diploma legal).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

**02 09 04 12 361 1123 339032 - 379**

**02 EXECUTIVO**

**09 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE ELAZER**

**04 ENSINO GERAL**

**12 EDUCAÇÃO**

**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

**1123 EQUIPAMENTOS P/ ESCOLAS REC. QESE**

**339032- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FICHA – 379**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 24 de fevereiro de 2026.

---

**CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**  
**GERMANA PACHECO FULGENCIO MESTRE**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_